

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.782,01**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$973,70**

Vantagem Pessoal - Incorporação do cargo comissionado de 2/3 do símbolo FMS- 6: Artigo 17 da Lei 1164/1993 - **R\$1.004,63**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.782,01**

TOTAL: R\$7.542,35

Despachos do Presidente

Processo nº 9900192289/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900109837/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900108458/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900114171/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900112757/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900213595/2025 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO
Processo nº 9900223818/2025 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO
Processo nº 9900227852/2025 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO
Processo nº 9900140408/2025 – Devolução de Contribuição Previdenciária - INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 846/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900234966/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias do Centro e Icaraí, no período de 26/11/2025 até 03/01/2026, de segunda a sexta, de 07h às 20h e aos sábados de 07h às 14h, limitado ao máximo de dois períodos de 02 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado:

Centro:

- Avenida Amaral Peixoto entre Rio Branco e Visconde de Uruguai (Enel), lado esquerdo de circulação;
- Avenida Amaral Peixoto entre Visconde Uruguai e Maestro Felício Toledo (Bradesco), lado esquerdo de circulação;
- Avenida Amaral Peixoto entre Rua Maestro Felício Toledo e Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro (Caixa), lado esquerdo de circulação;
- Avenida Amaral Peixoto entre Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e Rua Visconde Sepetiba (Banco do Brasil), lado esquerdo de circulação;
- Rua Visconde de Sepetiba entre Rua Marechal Deodoro e Rua São João (Padaria), lado direito de circulação;
- Rua Visconde de Sepetiba entre Rua São João e Rua São Pedro (Zambrotti), lado direito de circulação;
- Rua Almirante Tefé, entre Rua Aurelino Leal e Rua XV de Novembro (Flor do Rink), lado direito de circulação;
- Rua Manoel de Abreu, lado direito de circulação;
- Rua São João entre Rua Visconde de Sepetiba e Rua Barão do Amazonas, lado direito de circulação (lateral Igreja);

Icaraí:

- Rua Ator Paulo Gustavo entre Rua Comendador de Queiroz e Avenida Almirante Ary Parreiras, lado esquerdo de circulação;
- Rua Tavares de Macedo entre Rua Otavio Carneiro e Rua Lopes Trovão, lado direito de circulação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 16/2025 publicada dia 25 de novembro de 2025.

Onde se lê: Termo aditivo nº 16/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Leia-se: Termo aditivo nº 16/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

TERMO ADITIVO 02/25 AO CONTRATO DE nº 32/23 de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de novembro de 2025 a 01 de novembro de 2026, conforme aceite constante do recebimento da **Nota de Empenho n.º 589/2025 de 30/10/2025**, tendo em vista o objeto do contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, o presente termo tem o valor total de **R\$ 167.836,44 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: **Natureza das despesas: 3390.40.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6337 e Nota de Empenho: 0589/2025**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alexandre Alves Alfradique Mat. 70252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Fábio Ferreira Silva MAT. 131.296. **Processo Administrativo de nº 9900152032/2025.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 78/2024. **PARTES:** ION e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Reajuste de valores do contrato nº 78/2024, referente ao período de 02/2020 a 02/2024, que teve sua vigência encerrada em 30/09/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa para a revitalização, com instalação de brinquedos e área de convivência entre as Ruas B/C, no loteamento Nossa Senhora das Graças, Bairro Caramujo. **VALOR:** R\$ 49.615,49 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5071, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 487/2025. Proc. Nº 9900092431/2024. Niterói, 25 de novembro de 2025. Presidente da ION.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2023 – Processo Administrativo Nº. 9900000543/2024, que visa à execução dos Serviços para ION “**CONSTRUÇÃO DE MURO ESTABILIZADOR EM CONCRETO ARMADO COM ESTACAS RAÍZES, BLOCOS DE COROAMENTO, ACABAMENTO E AFINS, LOCALIZADO NA TRAVESSA MANUEL BÉNICO, REFERÊNCIA Nº.71 – BAIRRO DO FONSECA**”, nesta cidade, conforme Edital, adjudicando os serviços a Empresa **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 10.858.543/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.016.828,91, (Um milhão, dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,9756% (R\$1.037.322,99) do estimado, com prazo de execução de 04 (QUATRO) meses, validade da proposta e pagamento, conforme Edital, **AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº.90021/2025 – Processo Administrativo nº. 9900013142/2025, que visa 'a execução das obras e/ou serviços para ION “**CONSTRUÇÃO DE UM SOLO GRAMPEADO NO ENTORNO DO CAMPO DO BUMBA, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO DA MATA NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM**”, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 23.918.348/0001-68, pelo valor total de R\$ 416.179,46 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) com redução 30% (R\$291.248,00), do valor estimado, com prazo de execução de 11 (ONZE) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

CORRIGENDA

Na publicação datada de **07/11/2025**; Referente ao Aceite Provisório e Definitivo do Contrato nº. 025/2025. **Onde se lê:** Empresa implantação de sistema contra incêndio no caminho Niemeyer, **Leia-se:** Empresa Rivall Engenharia LTDA.